

REGULAMENTO PARTICULAR

ARTIGO 1. ORGANIZAÇÃO

A prova **33ª Volta a Portugal do Futuro** é organizada pela **UVP-Federação Portuguesa de Ciclismo**, Rua de Campolide nº 237, Lisboa, de acordo com os regulamentos da União Ciclista Internacional. Disputa-se de **14 a 17 maio 2026**.

ARTIGO 2. TIPO DE PROVA

A prova é reservada a atletas da categoria **Sub23** e está inscrita no calendário **UCI Europe Tour – 2.2U**

A prova pertence à classe **2.2U** e, de acordo com o artigo 2.10.008 do regulamento UCI, atribui os seguintes **pontos para os Rankings UCI**:

Classificação final : 30 – 25 – 20 – 15 – 10 – 5 – 3 – 1 – 1 - 1

Etapas: 5 – 1

Portador da camisola de líder da prova (por etapa): 1

ARTIGO 3. PARTICIPAÇÃO

De acordo com o artigo 2.1.005 do regulamento UCI, a prova é aberta às seguintes equipas: **Equipas UCI Ciclocrosse Profissionais, Equipas Continentais UCI, Seleções Nacionais, Equipas Regionais e de Clube**.

De acordo com os artigos 2.2.003 e 2.2.003 bis do regulamento UCI, o número de corredores por equipa é limitado a um mínimo de **5** e um máximo de **7**.

ARTIGO 4. SECRETARIADO

O secretariado de partida realiza-se no dia **13 Maio** das **14.30h** às **17.30h**, no **Abrantes Camping na Av. Marginal do Tejo 1, 2205-033 Abrantes, Portugal**.

A **inscrição dos corredores e staff das equipas** deverá ser realizada através dos respetivos formulários enviados pelo Organizador, no prazo regulamentar. As equipas deverão enviar o **boletim das 72h** onde constam os corredores efetivos e os dois suplentes, bem como todos os elementos do staff.

A confirmação de participantes e a recolha dos dorsais pelos responsáveis das equipas decorre das **15.30h** às **16.45h** no secretariado.

A reunião dos diretores desportivos, organizada de acordo com o artigo 1.2.087 do regulamento UCI, na presença dos membros do Colégio de Comissários, realiza-se às **17h** no local do secretariado.

A reunião terá a participação dos seguintes elementos: um Diretor Desportivo por equipa; o Presidente do Colégio de Comissários; o Diretor da Organização; o Médico Coordenador da prova; o Comandante das Forças de Segurança da prova.

O **Briefing de Segurança** realiza-se no **Abrantes Camping na Av. Marginal do Tejo 1, 2205-033 Abrantes, no dia 14 maio às 10h**.

De acordo com o artigo 2.2.034bis, em todas as provas UCI deverá ser realizado um briefing com a presença de todos os condutores de carros e motos da caravana, um representante da televisão, um representante das Forças de Segurança da prova e o colégio de comissários.

O Briefing é conduzido pelo Presidente do Colégio de Comissários (PCC) com base no material de formação produzido pela UCI, adaptado ao tipo de evento em causa. O Organizador, em conjunto com o PCC, deverá providenciar igualmente a informação técnica relevante específica da sua prova relativa à circulação de veículos na caravana.

De acordo com o artigo 2.2.035, apenas os condutores que tenham participado no briefing de segurança poderão conduzir na caravana da prova, no âmbito do artigo 2.2.034bis..

As classificações e o comunicado da prova serão enviados por email e/ou disponibilizados online. A versão em papel e os números dos carros de apoio serão distribuídos no secretariado da partida do dia seguinte.

ARTIGO 5. RÁDIO - VOLTA

As informações da corrida são transmitidas na frequência **160.23750 Mhz**.

ARTIGO 6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NEUTRA

O serviço de assistência técnica neutra é assegurado pela **Shimano**.
O serviço é assegurado por **3 carros de apoio neutro**.

ARTIGO 7. CHEGADAS (REGRA DOS 3 ÚLTIMOS KM)

A Regra dos Últimos 3 km aplica-se em todas as etapas.

ARTIGO 8. PERCENTAGEM DE FECHO DE CONTROLO

De acordo com as características das etapas, as percentagens de fecho de controlo são fixadas da seguinte forma:

1ª Etapa **20%**

2ª Etapa **20%**

3ª Etapa **15%**

4ª Etapa **15%**

De acordo com o artigo 2.6.032 do regulamento da UCI, apenas em casos excecionais, imprevisíveis e de força maior, o Colégio de Comissários pode aumentar as percentagens de fecho de controlo depois de consultar o Organizador.

ARTIGO 9. ETAPAS PREVISTAS PARA TERMINAR EM SPRINT MASSIVO

Foram identificadas as seguintes Etapas que “prevê-se que termine em sprint massivo”: 4ª etapa. Durante estas etapas, será aplicado o protocolo de cálculo de intervalos de tempo para as etapas (previsto para terminar em sprint massivo) publicado no site da UCI na seção Regulamentos. Zona de sprint inicia a 3 kms.

ARTIGO 10. CLASSIFICAÇÕES

São estabelecidas as seguintes classificações:

- 1) **Classificação Geral Individual por Tempos** – Camisola Amarela
- 2) **Classificação Geral por Pontos** – Camisola Verde
- 3) **Classificação Geral da Montanha** – Camisola Azul
- 4) **Classificação Geral da Juventude** – Camisola Branca
- 5) **Classificação por Equipas**
- 6) **Prémio melhor corredor de equipas de clube portuguesas**
- 7) **Bonificações**

1) Classificação Geral Individual por Tempos

A classificação da etapa é sempre estabelecida de acordo com a ordem de passagem pela linha de meta.

A classificação geral individual por tempos obtém-se através da soma dos tempos conseguidos em todas as etapas por cada corredor, tendo em conta as penalizações e as bonificações em tempo. O corredor mais bem classificado será aquele que menor tempo totalizar.

Em caso de empate entre dois corredores ou mais, as frações de segundo registados na etapa contrarrelógio individual serão adicionadas ao tempo total para desempatar os corredores, sendo mais bem classificado o que menos frações de segundo tenha totalizado.

Em caso de novo empate, ou na ausência de etapas de contrarrelógio individual, o desempate é feito tendo em conta a soma dos pontos obtidos em cada etapa, sendo mais bem classificado o que tenha totalizado menor número de pontos. Estes pontos são atribuídos de acordo com os lugares conseguidos: um ponto ao primeiro, dois pontos ao segundo e assim sucessivamente.

Se o empate ainda assim persistir, beneficiará o corredor mais bem classificado na última etapa disputada.

O líder da classificação é portador da **camisola amarela** .

2) Classificação Geral por Pontos

A Classificação geral por Pontos é estabelecida pela soma dos pontos obtidos em cada uma das etapas e nas Metas Volantes.

É atribuída a seguinte pontuação em cada uma das Metas Volantes:

10 – 5 e 3 pontos aos 3 primeiros classificados.

Nas etapas:

25 – 20 – 16 – 13 – 10 – 8 – 6 – 4 – 2 e 1 pontos aos 10 primeiros classificados.

Se numa chegada se verificar que vários corredores são classificados ex-aequo, é atribuída a cada um a pontuação correspondente ao primeiro lugar em que se inicia o ex-aequo.

O líder desta classificação é portador da **camisola verde**.

De acordo com o artigo 2.6.017 do Regulamento UCI, em caso de empate na classificação geral por pontos, utilizam-se os seguintes critérios de desempate:

1. Número de vitórias nas etapas,
2. Número de vitórias nos sprints intermédios que contam para a classificação geral por pontos,
3. Classificação geral individual por tempos.

Para beneficiar dos prémios da classificação geral final, o corredor deverá ter percorrido a totalidade do percurso da prova dentro do tempo regulamentar.

3) Classificação Geral da Montanha

A Classificação da Montanha disputa-se num conjunto de **9** contagens do prémio de montanha pontuáveis para esta classificação.

É atribuída a seguinte pontuação em cada uma das categorias:

Lugar	Pontos		
	PM 1ª	PM 2ª	PM 3ª
1º	10	6	4
2º	8	4	3
3º	6	3	2
4º	4	2	
5º	2		
6º	1		

O líder desta classificação é portador da **camisola azul**.

De acordo com o artigo 2.6.017 do Regulamento UCI, em caso de empate na classificação geral da montanha, utilizam-se os seguintes critérios de desempate:

1. Número de primeiros lugares nas contagens da categoria mais elevada,
2. Número de primeiros lugares nas contagens da categoria seguinte e assim sucessivamente,
3. Classificação geral individual por tempos.

Para beneficiar dos prémios da classificação geral final, o corredor deverá ter percorrido a totalidade do percurso da prova dentro do tempo regulamentar.

4) Classificação Geral da Juventude

A Classificação geral da Juventude é reservada aos corredores da categoria Sub21, de acordo com a Classificação Geral Individual por Tempos.

O líder da classificação é portador da **camisola branca**.

5) Classificação por Equipas

De acordo com o artigo 2.6.016 do Regulamento UCI, a Classificação por Equipas na Etapa obtém-se pela soma dos três melhores tempos individuais de cada equipa. Em caso de empate, as equipas são desempatadas pela soma dos lugares obtidos pelos seus três melhores tempos da etapa. Em caso de novo empate, as equipas são desempatadas pelo lugar do seu melhor corredor na classificação da etapa.

A Classificação Geral por Equipas obtém-se pela soma dos três melhores tempos individuais de cada equipa em todas as etapas disputadas. Em caso de empate, utilizam-se os seguintes critérios de desempate:

1. Número de primeiros lugares na classificação por equipas nas etapas,
 2. Número de segundos lugares na classificação por equipas nas etapas,
- etc.

Se persistir o empate, as equipas são desempatadas pelo lugar do seu melhor corredor na classificação geral individual.

Uma equipa que fique reduzida a menos de três corredores é eliminada da classificação geral por equipas.

6) PRÉMIO MELHOR CORREDOR DE EQUIPAS DE CLUBE PORTUGUESAS

Este prémio será atribuído ao melhor corredor das equipas de Clube Portuguesa em cada etapa de acordo com a ordem de passagem pela linha de meta.

7) BONIFICAÇÕES

De acordo com o artigo 2.6.019, são atribuídas bonificações em tempo (com incidência exclusiva na classificação geral individual) em todas as etapas em linha.

As bonificações são atribuídas nas Metas Volantes e na chegada de cada Etapa, da seguinte forma:

1º) Em cada Meta Volante são atribuídos respetivamente 3", 2" e 1" aos 3 primeiros classificados.

2º) Na chegada das etapas são atribuídos respetivamente 10", 6" e 4" aos 3 primeiros classificados.

ARTIGO 11. – PRÉMIOS

São atribuídos os seguintes prémios:

1º) CLASSIFICAÇÃO DAS ETAPAS E CLASSIFICAÇÃO GERAL INDIVIDUAL POR TEMPOS

Classificação da Etapa		Classificação Geral Individual	
1º	844,00 €	1º	1 688,00 €
2º	420,00 €	2º	840,00 €
3º	210,00 €	3º	420,00 €
4º	105,00 €	4º	210,00 €
5º	84,00 €	5º	168,00 €
6º	63,00 €	6º	126,00 €

7º	63,00 €	7º	126,00 €
8º	42,00 €	8º	84,00 €
9º	42,00 €	9º	84,00 €
10º » 20º	21,00 €	10º » 20º	42,00 €

O total geral dos prémios distribuídos na prova é de € **12 624€**

ARTIGO 12. ANTI-DOPAGEM

O regulamento anti-dopagem da l'UCI aplica-se integralmente nesta prova.

O controlo anti-doping realiza-se nos seguintes locais:

Em todas as etapas: **instalações junto ao local de Chegada**

ARTIGO 13. CERIMÓNIA PROTOCOLAR (ART. 1.2.112 E 2.6.018)

Com base nas classificações estabelecidas pelo Organizador, os corredores têm a obrigação de se apresentar na cerimónia protocolar oficial de entrega dos prémios, camisolas e símbolos distintivos, que será organizada com a seguinte ordem:

No final de cada etapa:

- vencedor da etapa;
- melhor corredor de equipa de clube portuguesa na etapa
- líder da Classificação Geral Individual por Tempos;
- líderes das classificações secundárias;

Além disso, no final da prova, devem ainda apresentar-se na cerimónia protocolar:

- Os **2º e 3º classificados** da Classificação Geral Individual por tempos,
- Melhor corredor de equipa de Clube Portuguesa da Classificação Geral Individual por tempos,
- A **Melhor Equipa** da Classificação Geral por Equipas;

A Organização, poderá alterar esta ordem em caso de necessidade operacional, informando antecipadamente o Presidente do Colégio de Comissários.

Camisolas de líder

O líder de cada classificação deverá envergar a camisola símbolo respectiva. Se um corredor for líder de várias classificações, a ordem de prioridade das camisolas é a seguinte:

- 1) Classificação Geral Individual por Tempos – **Camisola amarela**
- 2) Classificação Geral por Pontos – **Camisola verde**
- 3) Classificação Geral da Montanha – **Camisola azul**
- 4) Classificação Geral da Juventude – **Camisola branca**

Se um corredor for líder de várias classificações, enverga apenas uma camisola de acordo com a ordem de prioridade acima indicada.

Nesse caso, a outra camisola é envergada pelo corredor seguinte dessa classificação, excepto se este for líder de outra classificação.

Protocolo à partida das etapas em linha

Os portadores das camisolas de líder deverão alinhar na frente.

ARTIGO 14. APRESENTAÇÃO DAS EQUIPAS E ASSINATURA DA FOLHA E PARTIDA (EM TODAS AS ETAPAS)

De acordo com o artigo 2.3.009 do Regulamento da UCI, a assinatura da folha de partida inicia-se uma hora e dez minutos antes da hora da partida do local de concentração e termina dez minutos antes da mesma.

As instruções sobre a apresentação das equipas serão publicadas diariamente no Comunicado da Organização no final de cada etapa.

As equipas devem-se apresentar completas para a assinatura da folha de partida na ordem inversa da Classificação Geral por Equipas, exceto a equipe portadora da Camisa Amarela da Classificação Geral Individual por Tempos, que se apresentará em último lugar.

A presença dos corredores é obrigatória, sob pena das sanções previstas no artigo 2.12.007 – 1.1 e 1.2. Os corredores têm de se apresentar com o equipamento de corrida completo.

ARTIGO 15. PENALIDADES

Aplicação exclusiva da Tabela de Penalidades do regulamento da UCI.

ARTIGO 16. AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE DAS EQUIPAS

É proibido às Marcas Comerciais Patrocinadoras das Equipas e dos corredores participantes ter qualquer tipo de publicidade sem autorização prévia por escrito do Organizador da Prova. Em caso de incumprimento deste artigo, a Equipa prejudicada pela sua Patrocinadora, poderá ser penalizada, por direitos de publicidade indevida, com a possível expulsão da equipa da Prova.

ARTIGO 17. SEGUROS

De acordo com as disposições previstas nos artigos 1.1.006 e 1.1.022 do Regulamento da UCI, todos os corredores e pessoal técnico das Equipas devem estar assegurados contra todos os acidentes que possam ocorrer durante a prova e suas consequências em matéria de Responsabilidade Civil.

O Organizador não tem qualquer responsabilidade pelos danos causados a terceiros e/ou materiais antes, durante e depois das etapas, sempre e quando cumpra com as regras de segurança estabelecidas no Regulamento Desportivo da UCI (1.2.061, 2.2.015). Atendendo ao art. 1.2.034 o Organizador é obrigado a fazer um seguro para a cobertura de riscos relacionados com a organização da prova.

ARTIGO 18. ECOLOGIA

A organização da **33ª Volta a Portugal do Futuro**, na salvaguarda dos bons princípios de proteção ambiental, e de promoção do ciclismo ecológico apela aos diversos intervenientes, no evento, no sentido de reforçar a adoção de medidas que permitam a manutenção da limpeza dos locais de partida, chegada e percursos da prova.

Os corredores deverão utilizar as Zonas de descarte de resíduos assinaladas no descritivo da etapa.